



CÓPIA

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR INTERINO DO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
BEBEDOURO - "VICTÓRIO CARDASSI"

SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS
FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica,
sediada na Rua Lucas Evangelista nº 1055, inscrita no CNPJ sob nº
51.807.816/0001-07, neste ato representado por seu Diretor Lincoln Del
Santo de Menezes Carvalho, desejando prover a conservação e ressalva de
seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir
responsabilidade, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos
do § 5º do art. 17 da Lei 3.467/2005, **NOTIFICÁ-LA** que essa autarquia
educacional deixou de recolher aos cofres do SASEMB, no prazo legal, a
contribuição previdenciária (patronal) no valor de R\$ 45.712,30 relativo a
competência de janeiro/2025.

A falta desses recolhimentos constitui irregularidade
prevista nos incisos I, do art. 5º, da Portaria MPS 204/08, resulta em imediato
registro no CADPREV e impede a emissão do Certificado de Regularidade
Previdenciária.

Torna-se imperioso mencionar que, a falta do
recolhimento da contribuição previdenciária conforme previsto em lei, além
de prejuízos ao fundo previdenciário, é passível de responsabilidade
administrativa.

Recebido 12/03/2025 Regime Moderno



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

Salientamos ainda, que o não recolhimento de verbas previdenciárias são irregularidades insanáveis que configuram atos dolosos de improbidade administrativa.

Por fim, informa que tal notificação será enviado com cópia ao Secretário de Administração Pública.

Assim fica Vossa Senhoria notificada para os efeitos de lei, todavia, caso tenha havido o recolhimento, favor enviar o comprovante de pagamento.

Bebedouro, 06 de março de 2025.


Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB